



RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

Altera a Resolução nº 001, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 001, de 06 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido, mensalmente aos Vereadores, em efetivo exercício do mandato, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 26 de janeiro de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara